

IDEAR - Instituto para o Desenvolvimento
Tecnológico e Social

Relatório circunstanciado dos
auditores independentes

2017

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2019.

**AOS
DIRETORES E CONSELHEIROS DO
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL - IDEAR**

Prezados (as) Senhores (as),

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme previsto na nossa proposta de serviços, efetuamos trabalho de auditoria no IDEAR – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL objetivando a emissão de relatório sobre as demonstrações contábeis relativas ao período de Janeiro a Dezembro/2017.

Em decorrência desse trabalho efetuado em base de amostragem e de acordo com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis no Brasil, apresentamos, a seguir, comentários relativos aos procedimentos contábeis adotados.

O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao gerenciamento interno por essa entidade dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

1. COMENTÁRIOS SOBRE AS ÁREAS ANALISADAS

ATIVO CIRCULANTE

NUMERÁRIOS EM CAIXA

R\$ 341,55

Nossos testes foram conduzidos na efetivação do confronto dos saldos constantes no balancete de dezembro de 2017 com os relatórios financeiros de caixa, identificando as seguintes movimentações:

Descrição	Saldos		Pendência
	Balancete	Relatório	
Conta com Restrições – Contrato PMM	0,00	0,00	0,00
Recursos Livres	228,47	222,11	6,36
Conta com Restrições – SETEE	113,08	210,89	97,81
TOTAL	341,55	433,00	104,17

Identificamos uma diferença de R\$ 104,17 entre a movimentação financeira e os saldos mensais das contas analisadas, porém, não apresentando relevância.

BANCOS CONTA MOVIMENTO

R\$ 13.314,10

Nossos testes foram conduzidos na efetivação do confronto dos saldos constantes no balancete de dezembro de 2017 com os extratos bancários correspondentes, identificando as seguintes movimentações:

Descrição	Saldos		Pendência
	Balancete	Extrato	
<i>CONTAS COM RESTRIÇÕES</i>			
Banco do Brasil S/A – Contrato PMM	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A - Convênio MINISTERIO	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A – SETEE	212,68	212,68	0,00
Banco do Brasil S/A - Recursos Livres	13.101,42	13.101,52	0,10
TOTAL	13.314,10	13.214,00	0,10

Os auditores procederam com o confronto dos documentos com os registros contábeis, extratos bancários originais emitidos pelas instituições financeiras, conciliações bancárias, bem como lançamentos subsequentes, onde foi possível atestar a conformidade dos valores apresentados.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

R\$ 887.606,44

As aplicações financeiras da entidade, em dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldos		Pendência
	Balancete	Extrato	
<i>CONTAS COM RESTRIÇÕES</i>			
Banco do Brasil S/A – CDB DI – Contrato PMM	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A – Convênio SETEE	15.047,40	15.047,40	0,00
Banco do Brasil S/A – Poupança PMM	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A – Poupança SETEE	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A - Convênio CRC	597.903,08	597.903,08	0,00
Caixa Econômica Federal - POUP – STDS	0,00	0,00	0,00

Caixa Econômica Federal - POUP - STDS 1	265.627,52	265.627,52	0,00
<i>RECURSOS LIVRES</i>			
Banco do Brasil S/A - Recursos Livres	9.028,44	9.028,44	0,00
TOTAL	887.606,44	887.606,44	0,00

Os valores demonstrados foram confrontados com os extratos bancários originais emitidos pelas instituições financeiras - Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal – não sendo observada nenhuma divergência nas contas analisadas.

Os rendimentos dos projetos foram contabilizados na conta de Recursos Recebidos de Projetos no Passivo Circulante.

ADIANTAMENTO SALÁRIOS

R\$ 585,21

O adiantamento de salários em dezembro de 2017 apresenta o seguinte saldo contábil:

Descrição	Saldo do Balancete
Adiantamento salários	585,21
TOTAL	585,21

O saldo dessa conta consiste em pagamentos de adiantamento de férias.

OUTROS CRÉDITOS

R\$ 2.259,94

Os outros créditos em dezembro de 2017 apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Diversos (a)	1.827,04
Reembolsos a Receber – PMM (b)	432,90
TOTAL	2.259,94

- (a) Consiste, em sua maior parte, em empréstimos entre projetos relativos a pagamentos de impostos como ISS e INSS para posterior regularização entre eles. Porém, esse saldo vem desde 2016.
- (b) O saldo refere-se a pagamentos de impostos realizados em 2015 com recursos de outro Convênio para posterior reembolso, no entanto, não houve movimentações na conta desde então.

Recomendação:

- ✓ Verificar a razoabilidade de ambos os saldos e proceder com as devidas regularizações, caso aplicável.

CONTAS A RECEBER

R\$ 217.029,38

As contas a receber, em dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Recursos do Contrato PMM (a)	0,00
Bens a Receber Convênio Fundação BB (b)	57.173,14
Recursos Convênio Fundação BB (c)	35.302,73
Recursos Convênio SETEE (d)	124.553,51
TOTAL	217.029,38

Os comentários sobre as contas examinadas estão descritos a seguir:

- (a) A conta registrou os valores a receber oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de Maracanaú. Todos os valores lançados no Contas a Receber foram devidamente recebidos no Banco. O referido Convênio teve sua vigência encerrada em Abril/2017. Esse Convênio já teve suas contas auditadas separadamente. Porém, cabe ressaltar que, conforme o relatório de recebimentos, a parcela referente ao mês de Janeiro/2017 foi registrada dentro do período, obedecendo ao Princípio da Competência. No entanto, houve atraso nos recebimentos das parcelas, visto que, foi determinado no contrato que os repasses se dariam até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mas observamos que esses repasses se deram com 1 (um) mês de atraso, de modo que, os valores da competência de Novembro/2016 foram repassados em Janeiro/2017, os valores de Dezembro/2016 foram repassados em Fevereiro/2017 e os valores de Janeiro/2017 em Março/2017.

Importante destacar que os recursos desse Contrato foram contabilizados no Contas a Receber em contrapartida da conta de Recursos do Convênio (Passivo), posteriormente o Contas a Receber foi baixado contra Banco, por ocasião do recebimento dos valores.

- (b) Da mesma forma que comentado no relatório de auditoria anterior, a auditoria não recebeu composição do saldo da conta e, pela recorrência do saldo, entendemos que não existe a perspectiva de recebimento, logo, o saldo a receber é inexistente para o IDEAR. Segundo informação obtida pela Contabilidade, o saldo da conta será regularizado em 2018.
- (c) A conta registra valores do Convênio com a Fundação Banco do Brasil. Os valores foram registrados em contrapartida de Recursos do Convênio (Passivo), posteriormente o Contas a Receber foi baixado contra Banco, por ocasião do recebimento dos valores. Foram realizados testes de liquidação subsequente onde foi possível atestar o recebimento desse saldo em Janeiro/2018.
- (d) Importante destacar que os recursos desse Convênio foram contabilizados no Contas a Receber em contrapartida de Recursos do Convênio (Passivo), posteriormente o Contas a Receber foi baixado contra Banco, por ocasião dos recebimentos dos valores.

Realizamos teste de liquidação subsequente do saldo apresentado pela conta, onde identificamos que os valores referentes às Notas Fiscais nº 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588 e 589, das competências de Novembro/2017 e Dezembro/2017, foram recebidos em Janeiro/2018 e Fevereiro/2018, respectivamente.

Também observamos que no decorrer da vigência do Convênio houve um aditivo de acréscimo do valor contratual, em Julho/2017, mas as notas continuaram sendo emitidas pelo valor antigo – R\$ 49.741,06 – somente em Outubro/2017 passaram a ser emitidas pelo valor estabelecido no 10º Aditivo – R\$ 62.176,00 – ocorrendo em Novembro/2017 o lançamento do valor de R\$ 37.304,82 referente à diferença a menor contabilizada nos 3 (três) meses após o aditivo em que os valores não foram corrigidos.

Vale ressaltar que, o lançamento posterior desses valores na receita, configurou descumprimento ao Princípio da Competência, mencionado na ITG 2002 (R1), que determina que as receitas e despesas devam ser reconhecidas respeitando-se o Princípio da Competência, o qual consiste em incluir na apuração do resultado as receitas e despesas no período em que ocorrerem, independente do recebimento ou pagamento.

Além das Notas Fiscais referentes ao complemento de valor do aditivo, verificamos outras ocorrências de lançamentos fora da competência, as quais foram as notas de Janeiro, Fevereiro e Julho/2017, lançadas nos meses de Fevereiro, Março e Agosto/2017, respectivamente. Importante destacar que os lançamentos de reconhecimento dos valores do contrato foram lançados, parcela a parcela, no Contas a Receber em contrapartida da conta de Recursos do Convênio (Passivo).

Em relação ao Convênio STDS, não haviam parcelas a receber durante o exercício de 2017.

As contas de recursos dos projetos, no Passivo Circulante, receberam cada lançamento em contrapartida do Contas a Receber. A receita foi reconhecida ao final do exercício contábil pelo total de recursos gastos, conforme recomendado pela auditoria no que diz respeito à mudança de critério contábil, a fim de seguir as instruções da ITG 2002 (R1), de forma que o resultado gerado fosse zero.

Recomendações:

- ✓ Atentar para as orientações da ITG 2002 (R1) no que tange ao reconhecimento das receitas e despesas;
- ✓ Necessário que seja elaborada a memória de composição do saldo da conta Bens a Receber Convênio Fundação BB, para demonstrar a origem do saldo apresentado e eventuais pendências, para efetuar a baixa ou reclassificação;
- ✓ Atentar para os registros contábeis nas contas dos respectivos contratos/ convênios;
- ✓ Observar a competência de cada parcela dos contratos/ convênios para efetuar os registros contábeis dentro do devido período, de acordo com o Princípio da Competência;
- ✓ Atentar para as alterações nos aditivos no decorrer da vigência dos contratos, acompanhando as alterações, de forma que os registros sejam efetuados de forma correta, pelos valores corretos, dentro dos períodos correspondentes;
- ✓ Realizar a conciliação das contas, evidenciando a composição do saldo, a fim de identificar possíveis falhas/ erros nos registros contábeis – como as duplicidades – e também os atrasos nos repasses das parcelas.

IMPOSTOS A RECUPERAR

R\$ 1.811,23

Os impostos a recuperar, em dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
PIS a Recuperar	141,34
IRRF a Recuperar	469,39
INSS	1.200,50
TOTAL	1.811,23

Os valores a compensar foram confirmados pela auditoria anterior, os quais se referem a pagamentos realizados a maior que o devido. Foi constatado na auditoria anterior, através da composição apresentada pela Contabilidade, que os mesmos se referem a valores pendentes de compensação dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, não havendo movimentações durante 2016. Em 2017 houve movimentação, mas o saldo final permaneceu o mesmo que se refere as pendências supracitadas.

Recomendação:

- ✓ Necessário que seja observado o prazo para fins compensação, a fim de evitar a prescrição dos créditos indicados acima.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

R\$ 109.879,65

O imobilizado, em dezembro de 2017, apresenta os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Bens s/ Restrição	264.343,25
Bens c/ Restrição	515.307,51
(-) Depreciação Acumulada	(669.594,78)
(-) Impairment Máquinas e Equipamentos	(176,33)
TOTAL	109.879,65

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição/doação e a depreciação foi calculada, tomando como base de cálculo para aplicação dos percentuais, o saldo a depreciar e não o custo de aquisição. Os percentuais aplicados consideraram a vida útil e econômica dos bens. Vale ressaltar que, o valor líquido de 2015 sobre o qual foi aplicado o percentual de depreciação, para o exercício de 2016, foi o mesmo valor líquido considerado para cálculo da depreciação em 2017, uma vez que não houve aquisição no período.

Foi efetuado levantamento físico do imobilizado, conforme recomendações dos auditores em 2015, onde foram documentados os procedimentos realizados, critérios utilizados e o resultado final dos trabalhos, mas diante de nossa análise o relatório apresentado necessitou de melhorias, as quais foram comentadas no relatório de auditoria de 2015, e que não foi apresentado aos auditores por ocasião da auditoria em 2016.

Os bens registrados com a indicação “c/restrrição” pertencentes ao projeto com a Fundação Banco do Brasil, conforme consta indicado na Cláusula Décima Primeira são de propriedade do IDEAR, logo, devem ser reclassificação para Bens s/Restrição.

Recomendação:

- ✓ Necessário que seja efetuada a composição do saldo da conta de Bens c/ Restrição, para fins de avaliação e consistência do saldo apresentado;
- ✓ Que seja efetuada a reclassificação dos bens adquiridos com recursos do projeto com a Fundação Banco do Brasil para a rubrica Bens s/ Restrição.

INTANGÍVEL

R\$ 300,00

O intangível, em dezembro de 2017, apresenta o seguinte saldo contábil:

Descrição	Saldo do Balancete
Marcas e Patentes	300,00
TOTAL	300,00

Refere-se ao gasto com o registro da marca do IDEAR.

PASSIVO CIRCULANTE

IMPOSTOS A PAGAR

R\$ 3.001,78

Os impostos a pagar em dezembro de 2017 apresentam os seguintes saldos contábeis em aberto:

Descrição	Saldo do Balancete
IRRF S/ Salário - MINISTERIO	1.364,34
PIS s/ Folha de Pagamento - PMM	3,35
PIS s/ folha de Pagamento - MINISTERIO	458,04
ISS a Recolher – PMM	12,62
ISS a recolher - MINISTERIO	0,00
ISS a Recolher – STDS	246,10
IRRF S/ Salário – STDS	107,33
IRRF de terceiros - STDS	198,16
PIS s/ Folha de Pagamento - STDS	45,79

Descrição	Saldo do Balancete
ISS a Recolher – SETEE	300,32
PIS s/ Folha de Pagamento - SETEE	196,43
IRPF S/Salário - SETEE	69,30
TOTAL	3.001,78

A equipe de auditores procedeu ao exame dos impostos a pagar e teve por objetivo certificar, dentro do critério de amostragem, que os valores foram retidos, calculados e recolhidos de forma adequada.

Por ocasião da liquidação subsequente, foi possível detectar algumas diferenças nos impostos a pagar, mas em valores irrelevantes que não merecem destaque.

Recomendação:

- ✓ Atentar para a conformidade entre os valores apresentados na Folha de Pagamentos e os valores registrados na contabilidade.

SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIOS

R\$ 35.689,79

Os salários e contribuições previdenciários, em Dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis em aberto:

Descrição	Saldo do Balancete
INSS a recolher – MINISTERIO (a)	9.381,42
FGTS a recolher – MINISTERIO (b)	2.781,49
Contribuição sindical a recolher – PMM (c)	138,55
Contribuição sindical a recolher – SETEE (c)	60,68
INSS a recolher – STDS (d)	6.688,59
Folha a pagar – SETEE (e)	7.699,39
FGTS a recolher – SETEE (f)	1.151,68
INSS a recolher – SETEE (g)	3.786,47
Líquido de Rescisões a Pagar – STDS (h)	4.001,52
TOTAL	35.689,79

- (a)** Conta de Contribuição Previdenciária do MINISTÉRIO, apresentando 2 (dois) pagamentos realizados com outros recursos, os mesmos foram reembolsados pela conta do MINISTÉRIO (20/01/17 de R\$ 6.210,45 ref. INSS/CRC e 20/07/2017 de R\$ 6.602,12 ref. INSS/CRC). Com a realização da liquidação subsequente foi possível atestarmos que o saldo de Dezembro/2017 foi devidamente liquidado em Janeiro/2018.
- (b)** A conta registrou os valores de FGTS do Convênio MINISTÉRIO, não apresentando inconformidades. Realizamos a liquidação subsequente onde verificamos que o saldo em aberto foi devidamente liquidado em Janeiro/2018.
- (c)** Conforme relatado pela auditoria anterior, o saldo apresentado é referente a valores antigos, não liquidados. As contas que registram a Contribuição Sindical a Recolher, conforme consta na composição de saldo apresentada pela Contabilidade, por ocasião da auditoria de 2016, apresenta saldos em aberto referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015.
- (d)** A conta registrou as provisões e pagamentos do INSS do Convênio STDS, apresentando pendência de R\$ 533,98 após pagamento do saldo anterior referente a Dezembro/2016. Durante todo o exercício, a conta apresentou conformidade em relação às Provisões x Pagamentos. Teste de liquidação subsequente foi realizado onde foi possível atestar o pagamento de R\$ 5.589,24 em Janeiro/ 2018, restando uma diferença de R\$ 565,44 que foi apurada posteriormente pela contabilidade.
- (e)** A conta registrou lançamentos da Folha de Pagamentos Convênio SETEE, onde foram checados valores de uma amostra selecionada, os valores apresentados na contabilidade estavam em conformidade com a Folha de Pagamentos. No teste de liquidação subsequente foi possível atestar o pagamento do saldo em aberto no mês de Janeiro/2018.
- (f)** A conta registrou as provisões e pagamentos do FGTS do Convênio SETEE, apresentado conformidade de Provisões x Pagamentos durante todo o período. Na liquidação subsequente foi possível verificar, em Janeiro/ 2018, o pagamento do saldo em aberto de Dezembro/2017.
- (g)** A conta registrou as provisões e pagamento do INSS do Convênio SETEE, apresentado conformidade de Provisões x Pagamentos durante todo o período. Na liquidação subsequente foi possível verificar, em Janeiro/ 2018, o pagamento do saldo em aberto de Dezembro/2017.
- (h)** Valor referente a uma rescisão de Dezembro/2017, liquidada em Janeiro/2018.

Em resumo, a equipe de auditores procedeu ao exame das contas indicadas acima, verificou a consistência dos saldos contábeis apresentados em 31/12/2017 e efetuou os testes de liquidação subsequente.

Recomendação:

- ✓ Efetuar o levantamento da consistência dos saldos (valores em aberto) das contas de Contribuição Sindical a Recolher, e caso persistam, proceder ao pagamento dos valores pendentes;
- ✓ Anexar documentação suporte referente a todas as saídas/ pagamentos, mesmo quando o pagamento for efetuado por outra conta. Nesses casos, anexar a documentação suporte ao relatório financeiro do referido contrato/ convênio na data do reembolso.

CREDORES DIVERSOS

R\$ 438,23

Os credores diversos, em dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Diversos	5,33
Reembolso a pagar SETEE	432,90
TOTAL	438,23

As referidas contas não apresentaram movimentações em 2016, nem 2017, recorrendo o saldo do ano anterior. Recomendamos, no relatório de 2016, que fosse efetuada análise sobre a real exigibilidade dos saldos e sua regularização. Porém, o saldo permanece em aberto.

DIVERSOS

R\$ 15.103,07

A rubrica Diversos, em dezembro de 2017, apresenta os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Serviços de Terceiros – PMM (a)	16,40
Serviços de Terceiros – STDS (b)	8.337,60
Serviços de Terceiros – SETEE (c)	6.749,07
TOTAL	15.103,07

- (a) Os valores registrados nessa conta foram testados por amostragem, estando em conformidade com o Relatório Financeiro, como também com os extratos bancários. Porém, esse saldo de R\$ 16,40 vem do saldo inicial, do exercício anterior.
- (b) De modo geral, os valores registrados nessa conta estão de acordo com os relatórios financeiros e extratos bancários. Não havia composição do saldo para teste de liquidação subsequente.
- (c) De acordo com os testes realizados, a conta não apresentou inconformidades durante todo o exercício. Realizado teste de liquidação subsequente, onde foi possível verificar os pagamentos em Janeiro/2018.

Recomendação:

- ✓ Elaborar composição de saldo para o Contas a Pagar, de modo a identificar valores antigos pendentes de baixa/ liquidação, como também possibilitar os testes de liquidação subsequente das contas que têm em seu saldo final a soma de diversos valores;
- ✓ Ao realizar o registro de baixa dos pagamentos, verificar se houve lançamento anterior de provisão da referida despesa, de forma que o lançamento só seja em contrapartida do custo/despesa nos casos onde não houver lançamento anterior de provisionamento, para evitar saldos em aberto indevidamente e duplicidade no custo/ despesa.

PROVISÕES

R\$ 15.624,15

As provisões, em dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Férias – MINISTERIO	6.362,88
Férias – SETEE	9.261,27
TOTAL	15.624,15

Os saldos são formados pelas provisões de férias, com base no demonstrativo das provisões, enviado pela Contabilidade, foi possível atestar a conformidade dos registros contábeis com os valores apresentados no demonstrativo.

Os contratos com restrições, em dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Recursos Contrato PMM	5.318.979,61
(-) Aplicação dos Recursos Contrato PMM	(5.256.782,94)
TOTAL	62.196,67

De acordo com as recomendações da auditoria anterior, no que diz respeito às orientações da ITG 2002 (R1), a conta de “Recursos Contrato PMM” deveria registrar os valores referentes aos repasses de recursos do contrato com a PMM (SETEC), para reconhecimento do valor do contrato. Essa conta também deve registrar os valores que se referem a rendimentos líquidos de aplicações financeiras. Acerca dos valores dos repasses, foram feitas as devidas observações no tópico do Contas a Receber desse respectivo Contrato.

A conta de “Aplicação dos Recursos Contrato PMM” recebeu os lançamentos em contrapartida da conta de Receita, que por sua vez, por ocasião do encerramento do exercício, recebeu o lançamento de contrapartida de Resultado do Exercício, zerando seu saldo (Receita). O Resultado do Exercício recebeu também os lançamentos das despesas, ficando com saldo zerado ao final do exercício.

Diante das análises realizadas, considerando o objeto do contrato, podemos atestar a adequabilidade dos recursos aplicados em aderência ao plano de trabalho, mas vale observar que a forma de contabilização, ou seja, o critério contábil utilizado, não atendeu às recomendações da auditoria anterior, no que tange ao descrito na ITG 2002 (R1) sobre o reconhecimento das receitas quando da assinatura dos contratos/ convênios.

Lembrando que o referido Contrato de Gestão SETEC/ PMM foi auditado em Março/ 2017, onde temos as seguintes observações:

Existe uma diferença positiva entre o os recursos recebidos e aplicados em gastos com a realização do projeto, mesmo após ajustado pelo saldo da diferença entre o “contas a receber” e “a pagar” do projeto, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTRATO PMM	Saldo das Contas
Recursos Contrato PMM (1046)	5.318.979,61
(-) Aplicação Recursos Contrato PMM (1047)	5.256.782,94
	(A) 62.196,67
Saldo Disponível	
Caixa PMM (35)	-
Banco do Brasil -PMM (56)	-
Aplic. Financeira Bco. Brasil - PMM (77) e (86)	-
	(B) -
Ajustes	
Saldo do Contas a Receber (105)	-
(-) Saldo de Contas a Pagar (Diversas)	176,25
	(C) - 176,25
Pendência (A-B-C)	62.372,92

Fonte: Balancete Dezembro/2017

Recomendação:

- ✓ Que seja realizada a conciliação das contas contábeis referentes ao referido contrato, para que se tenha o saldo de recursos equivalente ao saldo ajustado pelo “contas a pagar” e “a receber”.

CONVÊNIOS COM RESTRIÇÕES

R\$ 973.540,79

Os convênios com restrições, em dezembro de 2017, apresentam os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Recursos Convênio Fundação BB	828.274,89
(-) Aplicação dos Recursos Convênio Fundação BB	(731.895,08)
Saldo Convênio Fundação BB (a)	96.379,81
Recursos Convênio STDS	1.018.078,64
(-) Aplicação dos Recursos Convênio STDS	(1.016.805,41)
Saldo Convênio STDS (b)	1.273,23
Recursos Convênio SETEE	2.264.872,09
(-) Aplicação dos Recursos Convênio SETEE	(2.180.638,81)

Descrição	Saldo do Balancete
<i>Saldo Convênio SETEE (c)</i>	84.233,28
Recursos Convênios SASC	215.220,04
(-) Aplicação dos Recursos Convênios SASC	(208.403,79)
<i>Saldo Convênios SASC (d)</i>	6.816,25
Recursos Convênio CRC	1.274.075,03
(-) Aplicação dos Recursos Convênio CRC	(722.100,65)
<i>Saldo Convênio CRC (e)</i>	551.974,38
Recursos Convênio STDS 1	473.556,39
(-) Aplicação dos Recursos Convênio STDS 1	(240.692,55)
<i>Saldo Convênio STDS 1 (f)</i>	232.863,84
TOTAL (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	973.540,79

As contas registram os recebimentos e aplicação dos recursos dos Convênios com a Fundação Banco do Brasil, STDS, SETEE, SASC e CRC, onde constam a seguir comentários acerca das principais constatações observadas pelos auditores:

- (a) Na conta de Recursos do Convênio foram registrados os valores referentes aos valores das parcelas, em contrapartida do Contas a Receber. Na conta de Aplicação dos Recursos foram lançados os valores referentes aos gastos com a execução do objeto do contrato, em contrapartida da Receita.
- (b) Na conta de Recursos do Convênio foram registrados apenas os rendimentos de aplicações financeiras, pois já não haviam mais recebimentos de parcelas previstos para o exercício de 2017. Na conta de Aplicações de Recursos foram lançadas as apropriações de despesa ao final do exercício contábil, em contrapartida da Receita.
- (c) Na conta de Recursos do Convênio foram registrados os valores referentes aos valores das parcelas, em contrapartida do Contas a Receber, como também foram registrados os rendimentos de aplicações financeiras. Na conta de Aplicação dos Recursos foram lançados os valores referentes aos gastos com a execução do objeto do contrato, em contrapartida da Receita. Nas despesas operacionais foi possível identificar que os valores com gastos de serviços de contabilidade não foram lançados nos meses de Março/2017 a Junho/2017, a partir de Julho/2017 retomaram os registros, em Agosto/2017 foi possível verificar os lançamentos da despesa referente a quatro competências de uma só vez, em resumo, podemos afirmar que, mais uma vez, não foi observado o Princípio da Competência, nesse caso no reconhecimento da despesa.

- (d) Essa conta apresenta saldo referente ao Convênio SASC, o qual já teve sua vigência encerrada no período anterior. Não houve movimentação em 2017.
- (e) Na conta de Recursos do Convênio foram registrados apenas os valores referentes aos rendimentos líquidos de aplicação financeira, visto que, não havia mais previsão de recebimento de repasses em 2017, conforme cronograma de desembolso do Convênio CRC. Na conta de Aplicação de Recursos foram registradas as apropriações de despesa, em contrapartida da Receita, ao final do exercício. Dos valores referentes aos gastos com o projeto, foram verificados os valores mais relevantes, onde pudemos constatar que, em alguns meses, os valores referentes à Despesa c/ Pessoal diverge da Memória de Cálculo do INSS do referido Convênio, os valores foram contabilizados a menor nos meses de Janeiro, Julho e Dezembro/2017, totalizando uma diferença de R\$ 26.770,96.
- (f) Em relação ao Convênio STDS 1 – diferente dos demais recursos recebidos, os valores foram registrados direto na conta de Recursos do Convênio (Passivo) por ocasião da entrada dos valores no Banco, sem passar pelo Contas a Receber, haja vista que para o projeto em questão não cabe esta forma de registro contábil. Somente ao final do exercício, em 31/12/2017, foi lançada a apropriação de despesas, zerando a receita em contrapartida de Aplicação de Recursos (Passivo), quando deveria ser registrada mensalmente.

A equipe de auditores procedeu ao exame dos registros contábeis do recebimento e aplicação dos recursos dos projetos que tiveram movimentação no ano de 2017, assim como a verificação da comprovação dos saldos de caixa e equivalente de caixa durante o período auditado. Foram constatadas que existem diferenças positivas e/ou negativas entre os recursos recebidos e aplicados em gastos com a realização do projeto, as quais não correspondem aos saldos disponíveis (Caixa, Banco e Aplicação) e ajustados pelos saldos das contas a receber e a pagar do projeto, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

FBB	Saldo das Contas
Recursos Convênio FBB (1088)	828.274,89
(-) Aplicação Recursos Convênio FBB (1089)	731.895,08
	(A) 96.379,81
Saldo Disponível	
Caixa Recursos Livres (36)	228,47
Aplic. Financeira Bco. Brasil - Rec. Livres (89)	9.028,44
	(B) 9.256,91
Ajustes	
Saldo do Contas a Receber (110 e 111)	92.475,87
(-) Saldo de Contas a Pagar (Diversas)	-
	(C) 92.475,87
Pendências (A-B-C)	- 5.352,97

Fonte: Balancete Dezembro/2017

CONVÊNIO STDS	Saldo das Contas
Recursos Convênio STDS (1090)	1.018.078,64
(-) Aplicação Recursos Convênio STDS (1091)	1.016.805,41
	(A) 1.273,23
Saldo Disponível	
Banco conta corrente	-
Caixa Economica Federal - POUP - STDS (75)	-
	(B) -
Ajustes	
Saldo do Contas a Receber	-
(-) Saldo de Contas a Pagar (Diversas)	19.625,09
	(C) - 19.625,09
Pendência (A-B-C)	20.898,32

Fonte: Balancete Dezembro/2017

SETEE	Saldo das Contas
Recursos Contrato SETEE (1092)	2.264.872,09
(-) Aplicação Recursos Contrato SETEE (1093)	2.180.638,81
	(A) 84.233,28
Saldo Disponível	
Caixa SETEE (38)	113,08
Banco do Brasil SETEE (68)	212,68
Aplic. Financeira Bco. Brasil SETEE (83) e (87)	15.047,40
	(B) 15.373,16
Ajustes	
Saldo do Contas a Receber (114)	124.553,51
(-) Saldo de Contas a Pagar (Diversas)	29.707,51
	(C) 94.846,00
Pendência (A-B-C)	- 25.985,88

Fonte: Balancete Dezembro/2017

SASC	Saldo das Contas
Recursos Convênio SASC (1201)	215.220,04
(-) Aplicação Recursos Convênio SASC (1202)	208.403,79
	(A) 6.816,25
Saldo Disponível	
Banco do Brasil - SASC (61)	-
Aplic. Financeira Bco. Brasil - SASC (73)	-
	(B) -
Ajustes	
Saldo do Contas a Receber	-
(-) Saldo de Contas a Pagar (Diversas)	-
	(C) -
Pendências (A-B-C)	6.816,25

Fonte: Balancete Dezembro/2017

CRC (MINISTÉRIO)	Saldo das Contas
Recursos Convênio CRC (1205)	1.274.075,03
(-) Aplicação de Recursos Convênio CRC (1206)	722.100,65
	(A) 551.974,38
Saldo Disponível	
Banco do Brasil - Convênio CRC (62)	-
Aplic. Banco do Brasil - Convênio CRC (74)	597.903,08
	(B) 597.903,08
Ajustes	
Saldo do Contas a Receber	-
(-) Saldo de Contas a Pagar (Diversas)	20.348,17
	(C) - 20.348,17
Pendências (A-B-C)	- 25.580,53

Fonte: Balancete Dezembro/2017

CONVÊNIO STDS 1	Saldo das Contas
Recursos Convênio STDS (1207)	473.556,39
(-) Aplicação Recursos Convênio STDS (1208)	240.692,55
	(A) 232.863,84
Saldo Disponível	
Banco conta corrente	-
Caixa Economica Federal - POUP - STDS 1 (76)	265.627,52
	(B) 265.627,52
Ajustes	
Saldo do Contas a Receber	-
(-) Saldo de Contas a Pagar (Diversas)	-
	(C) -
Pendência (A-B-C)	- 32.763,68

Fonte: Balancete Dezembro/2017

Recomendação:

- ✓ Que seja realizada a conciliação das contas contábeis referentes a cada contrato/convênio, para que se tenha o saldo de recursos equivalente ao saldo de caixa ajustados pelo contas a pagar e a receber.

PATRIMÔNIO SOCIAL

R\$ 127.533,02

O patrimônio social, em dezembro de 2017, apresentou os seguintes saldos contábeis:

Descrição	Saldo do Balancete
Doações e Subvenções	225.535,58
Superávit/Déficit Acumulados	(73.041,15)
Déficit do Exercício	(24.961,41)
TOTAL	127.533,02

A conta de Doações e Subvenções é representada em sua maioria por doações recebidas da Fundação Banco do Brasil e da DATAPREV de períodos anteriores. No ano de 2017, a entidade teve um déficit de R\$ 24.961,41, conforme apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício, ocasionado principalmente pelas despesas de Depreciação/Amortização.

Verificamos que a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido elaborada pela Entidade e registrada em Cartório em 22 de outubro de 2018 não apresentou os valores de acordo com os saldos constantes na rubrica Patrimônio Líquido.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$ (24.961,41)

O resultado do exercício, em dezembro de 2017, apresentou o seguinte superávit:

Descrição	Saldo do Balancete
Receita de doações/subvenções	10.000,00
Receita financeira	1.485,18
Receita Contratos e Convênios c/ Restrições	1.780.499,14
(-) Utilidades e Serviços	(11.400,24)
(-) Materiais de Consumo	(592,37)
(-) Aluguéis e Arrendamento	(300,00)
(-) Depreciação/Amortização	(23.357,46)
(-) Despesas de Projetos	(1.780.499,14)
(-) Despesas financeiras	(796,52)
TOTAL	(24.961,41)

Examinamos as contas componentes dos grupos de receitas e despesas que tiveram maior relevância no período e atestamos a sua adequacidade. O déficit verificado no período analisado deveu-se basicamente em função do reconhecimento da depreciação do ativo imobilizado do IDEAR.

MUDANÇA DE CRITÉRIO CONTÁBIL

Atualmente o IDEAR utiliza a sistemática de contabilização entre contas de Ativo e Passivo por ocasião da execução dos contratos e convênios.

Pela ITG 2002 (R1), estes recursos devem transacionar pelo resultado em contas de Receitas e Despesas também. Deve existir apenas uma conta no passivo de “recursos de contratos/convênios” pelo reconhecimento do valor do contrato/convênio. Na medida em que os recursos vão sendo gastos, deve-se contabilizar no resultado (Despesa do Projeto), ao final do mês apura-se o montante gasto em todas as rubricas do projeto, e por este valor reconhece a Receita do Projeto, de forma que o resultado seja zero. Com isso, os saldos do Ativo e Passivo do projeto devem anular-se.

Contudo, no relatório de auditoria anterior foi recomendado que esta prática passasse a ser adotada a partir do ano de 2016, onde não foi verificada a adaptação de forma completa em 2017.

Importante salientar que a forma recomendada irá propiciar aos usuários a informação exata de cada Receita e Despesa reconhecida de cada projeto, que deve estar de acordo com Plano de Trabalho específico de cada um.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS ANTERIORES

Grupo de Contas	Recomendações	Situação
Diversos	Verificar a razoabilidade de ambos os saldos e proceder com as devidas regularizações, caso aplicável. Recomenda-se, também, a substituição da rubrica "Diversos" para uma nomenclatura mais adequada aos registros da conta, e no caso do tributos, reclassificar para o grupo de Impostos a Recuperar.	A contabilidade está analisando os valores que permanecem em aberto para regularização.
Contas a Receber	Necessário que seja elaborada a memória de composição do saldo da conta Bens a Receber Convênio Fundação BB, para demonstrar a origem do saldo apresentado e eventuais pendências, para efetuar a baixa ou reclassificação.	Como o convênio já foi encerrado, a contabilidade irá proceder com a transferência para o imobilizado.
Impostos a Recuperar	Necessário que seja observado o prazo para fins compensação, a fim de evitar a prescrição dos créditos.	Alguns valores eram referentes ao convênio da FBB e que deveriam ser compensados com impostos do mesmo convênio, sendo que tiveram outras retenções para compensar. Os créditos que expiraram serão baixados. Os créditos remanescentes de outros convênios será gerada Perdcomp pela contabilidade, logo que receber os comprovantes de pagamento, já solicitados ao Idear.
Imobilizado	O relatório de levantamento do Imobilizado deve conter requisitos mínimos não incluídos, conforme indicado no relatório de auditoria de 2015.	Segundo a Contabilidade, o assunto deve ser tratado com a Administração do Idear.
Imobilizado	Ainda constam bens registrados com a indicação "c/restrição", os mesmos devem ser reclassificados para bens "s/restrição".	A Administração do Idear encaminhou documento que comprova a propriedade do bem após final do contrato. Solicitamos que a contabilidade proceda com a reclassificação.
Impostos a Pagar	Que haja consonância entre folha de pagamento, contabilidade e DCTFs, além de que as declarações sejam reanalisadas e retificadas conforme os pagamentos efetuados. Segundo a Contabilidade, a DCTF dos meses de Agosto e Setembro/16 será retificada	A DCTF de Agosto/16 foi retificada a de setembro/16 não há necessidade de retificação, conforme documentos apresentados.
Salários e Contribuições Previdenciárias	Efetuar o levantamento da consistência dos saldos (valores em aberto) das contas de Contribuição Sindical a Recolher, e caso persistam, proceder ao pagamento dos valores pendentes.	Os saldos em abertos não foram recolhidos, a contabilidade irá gerar as guias para pagamento.
Credores Diversos	As referidas contas não apresentaram movimentações em 2016, nem em 2017, recorrendo o saldo do ano anterior. Recomendamos que seja efetuada análise sobre a real exigibilidade dos saldos e sua regularização.	A contabilidade está analisando os valores que permanecem em aberto para regularização
Contratos com Restrições	Que seja realizada a conciliação das contas contábeis referente ao projeto, para que se tenha o saldo de recursos equivalente ao saldo de caixa ajustados pelo contas a pagar e a receber.	Segundo a contabilidade, em razão dos remanejamentos de recursos entre os convênios se torna impraticável essa conciliação.
Convênios com Restrições	Que seja realizada a conciliação das contas contábeis referente ao projeto, para que se tenha o saldo de recursos equivalente ao saldo de caixa ajustados pelo contas a pagar e a receber.	Segundo a contabilidade, em razão dos remanejamentos de recursos entre os convênios se torna impraticável essa conciliação.
Mudança de Critério Contábil	Verificar as recomendações da auditoria para regularizar a contabilização dos recursos recebidos conforme norma ITG 2002 que rege as entidades sem finalidade de lucros.	Critério contábil não foi adotado adequadamente.

2. CONCLUSÃO

Ao final deste trabalho pode-se constatar que a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de Dezembro de 2017 apresenta-se adequada dentro dos aspectos materialmente relevantes analisados. Evidenciamos em seguida as principais ocorrências identificadas, cujas recomendações estão evidenciadas neste relatório:

- a) Verificar a razoabilidade de ambos os saldos – em “Outros Créditos” – e proceder com as devidas regularizações, caso aplicável;
- b) Necessário que seja elaborada a memória de composição do saldo da conta Bens a Receber Convênio Fundação BB, para demonstrar a origem do saldo apresentado e eventuais pendências, para efetuar a baixa ou reclassificação;
- c) Atentar para os registros contábeis nas contas dos respectivos contratos/ convênios;
- d) Observar a competência de cada parcela dos contratos/ convênios para efetuar os registros contábeis dentro do devido período, de acordo com o Princípio da Competência;
- e) Atentar para as alterações nos aditivos no decorrer da vigência dos contratos, acompanhando as alterações, de forma que os registros sejam efetuados de forma correta, pelos valores corretos, dentro dos períodos corretos;
- f) Verificar as recomendações da auditoria para regularizar a contabilização dos recursos recebidos conforme norma que rege as entidades sem finalidade de lucros;
- g) Realizar a conciliação das contas, evidenciando a composição do saldo, a fim de identificar possíveis falhas/ erros nos registros contábeis – como as duplicidades – e também os atrasos nos repasses das parcelas;
- h) Necessário que seja observado o prazo para fins compensação – dos Impostos a Recuperar – a fim de evitar a prescrição dos créditos indicados nas contas desse grupo;
- i) Necessário que seja efetuada a composição do saldo da conta de Bens c/ Restrição, para fins de avaliação e consistência do saldo apresentado;
- j) Que seja efetuada a reclassificação dos bens adquiridos com recursos do projeto com a Fundação Banco do Brasil para a rubrica Bens s/ Restrição;
- k) Atentar para a conformidade entre os valores apresentados na Folha de Pagamentos e os valores registrados na contabilidade;
- l) Efetuar o levantamento da consistência dos saldos (valores em aberto) das contas de Contribuição Sindical a Recolher, e caso persistam, proceder ao pagamento dos valores pendentes;
- m) Anexar documentação suporte referente a todas as saídas/ pagamentos, mesmo quando o pagamento for efetuado por outra conta. Nesses casos, anexar a documentação suporte ao relatório financeiro do referido contrato/ convênio na data do reembolso;
- n) As contas do grupo “Credores Diversos” não apresentaram movimentações em 2016, nem 2017, recorrendo o saldo do ano anterior. Recomendamos, no relatório de 2016, que fosse efetuada análise sobre a real exigibilidade dos saldos e sua regularização. Porém, o saldo permanece em aberto;
- o) Elaborar composição de saldo para o Contas a Pagar, de modo a identificar valores antigos pendentes de baixa/ liquidação, como também possibilitar os testes de

- liquidação subsequente das contas que têm em seu saldo final a soma de diversos valores;
- p) Ao realizar o registro de baixa dos pagamentos, verificar se houve lançamento anterior de provisão da referida despesa, de forma que o lançamento só seja em contrapartida do custo/despesa nos casos onde não houver lançamento anterior de provisionamento, para evitar saldos em aberto indevidamente e duplicidade no custo/ despesa;
 - q) Necessidade de conciliação das contas contábeis referentes ao Contrato com Restrições - PMM, para que se tenha o saldo de recursos equivalente ao saldo ajustado pelo “contas a pagar” e “a receber”;
 - r) Necessidade de conciliação das contas contábeis referentes a cada contrato/ convênio – do grupo Convênio com Restrições – para que se tenha o saldo de recursos equivalente ao saldo de caixa ajustados pelo “contas a pagar” e “a receber”.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer à atenção e cortesia a nós dispensada pelos funcionários e administradores do IDEAR com quem mantivemos contatos e permanecemos à disposição de V.Sas. para prestar os esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

ACCORD AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-CE nº 001306/O-7
CNPJ/MF nº 18.316.479/0001-35


VLADIMIR COELHO ANTERO
Responsável Técnico CRC-CE n.º 15.273/O
CPF: 678.677.583-72 CNAI: 2023